

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 313 DE 14 DE MAIO DE 1962 =

Considera de utilidade pública o "Sanatório de Jesus" de Cruzeiro - E. S. Paulo.

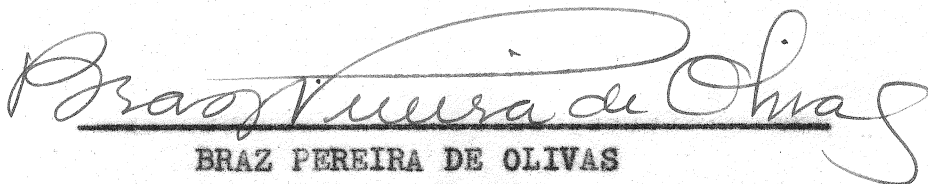
BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, sendo inscrito no livro competente de Registro de Instituições Sociais, existente na Prefeitura Municipal, o Sanatório de Jesús, com sede em Cruzeiro - E.S. Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 1962.

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc